



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO MUNICIPAL Nº 2127/2020, de 03 de JUNHO de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 143,85 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1922/2020 de 03 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial por auxílios e convênios no valor de até R\$ 143,85 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

06.06 – CRECHE

2015 – CUSTEIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30 – Material de Consumo (5892)R\$ 143,85

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 143,85 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), servirá de recurso a liberação de repasse financeiro do Programa Brasil Carinhoso por intermédio do Ministério da Educação.

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Urtiga - RS,
03 de junho de 2020.

ARMANDO DUPONT,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se em data supra.